



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

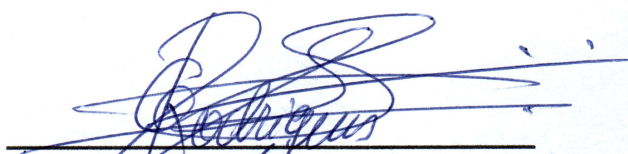
O presente procedimento licitatório visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

Considerando que o município que dispõe de frota própria suficiente para atender as demandas existentes em sua totalidade;

Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, diante das demandas existentes, solicitou a abertura de processo licitatório para serviços referentes as locações dos veículos automotores, através de documentos, conforme em anexo;

Diante do exposto, faz-se necessário o processo licitatório para contratação de veículos automotores sem motorista e com manutenção, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no que tange as atividades técnico-administrativas, apoio aos diversos eventos como por exemplo Campanhas de Vacinação, suporte no atendimento as coordenações, transporte de médicos/enfermeiros, melhorando e viabilizando o desenvolvimento das atividades no município.

Mojuí dos Campos/PA, 09 de Março de 2021.



Glayton Jean da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A atuação nas diversas áreas de defesa de direitos a educação tem acarretado uma demanda crescente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos, Estado do Pará. Essa demanda é percebida principalmente pelo grande número de Escolas localizadas na área rural do município, que é necessário um transporte adequado devido à longas distâncias e difícil acesso, além de outras obrigações a serem cumpridas diariamente pela Secretaria, como a entrega dos kits da Merenda Escolar às Escolas, o que exige ampliação de sua capacidade física - instalações e apoio logístico - para garantir a celeridade e o cumprimento do seu dever a sociedade.

Nesse sentido, a ampliação da frota de veículos no apoio logístico a membros e servidores torna-se uma constante. Entretanto, não há disponibilidade de recursos para a aquisição de veículos próprios. Assim, a Administração da SEMED optou por alugar veículos sem motorista cuja manutenção corra por conta do locatário, diminuindo-se, dessa maneira, custos com manutenção e demais despesas que um veículo próprio sempre requer, sendo, portanto, a terceirização ser economicamente mais viável.

No tocante à modalidade de licitação, adotar-se-á o pregão, em sua forma presencial, em razão de o serviço de transporte de pessoas e cargas por meio da locação de veículos automotores, tipo Caminhonete, Veículo tipo de passageiro e um caminhão ¾, equipado com baú, sem motorista ser classificado de natureza comum por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais do mercado.

Ediclei Jadson da Silva Gomes
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 03/2021
EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E AS SECRETARIAS A ELA VINCULADAS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que, o município não dispõe de frota própria suficiente para atender as demandas existentes em sua totalidade;

Considerando que, os secretários municipais, diante das demandas existentes em suas secretarias solicitaram a continuidade dos serviços referentes as locações dos veículos automotores, através de documentos, conforme em anexo;

Considerando que, os contratos vigentes, de mesmo objeto terminará em 05 de junho do corrente ano;

Diante do exposto, faz-se necessário o processo licitatório para contratação de veículos automotores sem motorista e com manutenção, para atender as demandas das secretarias no que tange as atividades técnico-administrativas, apoio aos diversos eventos, suporte no atendimento a iluminação pública, na rede distribuição de água, suporte nos serviços de terraplanagem, agricultura familiar, transporte e coleta de lixo, melhorando e viabilizando o desenvolvimento das atividades no município.

O referido processo licitatório visa a contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista e com manutenção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, pelos seguintes motivos: Em atenção às solicitações dos secretários municipais, **Sr. Mateus de Freiras Nogueira (SEMINF)** e o **Sr. Jailson Barbosa de Mesquita (SEMAGRI)**, em que justificadamente apresentam a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados pelo município à população em geral, referente aos serviços por elas prestados como: fornecimento e abastecimento de água em residências, reservatórios e localidades onde há a dificuldade em dispor de rede de distribuição de água, apoio nos serviços de terraplanagem nas estradas e vicinais, tanto na área urbana como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

na área rural, bem como suporte às tarefas e ações que requer o auxílio dos veículos tipo PIPA, pois a administração pública não dispõe em sua frota de veículos, o veículos com tais características para atender as demandas existentes no município.

Posto isto, é de fundamental importância a contratação de empresa para locação de veículos automotores sem motorista e com manutenção no atendimento de tais demandas, pelo período de 12(doze) meses.

Mojuí dos Campos/PA, 01 de março de 2021.


HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº01/2021